



Prefeitura Municipal

Quinta do Sol

Gestão 2013-2016

LEI N.º 857/2015

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$215.000,00(Duzentos e Quinze Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
06- ÓRGÃO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
10-UNIDADE	SISTEMA DO ENSINO		
12	EDUCAÇÃO		
12361	ENSINO FUNDAMENTAL		
123610005	GESTÃO DO ENSINO		
123610005.1.123000	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR UNIDADE ESCOLAR		
4.4.90.51.00.00.00(1087)	OBRAS E INSTALAÇÕES	107	R\$40.000,00
4.4.90.51.00.00.00(1088)	OBRAS E INSTALAÇÕES	104	R\$60.000,00
123610005.2.022000	MANTER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3.1.90.11.00.00.00(1089)	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	104	R\$115.000,00
TOTAL			R\$215.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância R\$215.000,00(Duzentos e Quinze Mil Reais). Sendo R\$40.000,00 na fonte 107 e R\$175.000,00 na fonte 104, Provenientes de Provável excesso de arrecadação, nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quinta do Sol/PR. 26 de Novembro de 2015.

JOÃO CLAUDIO ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL